



Câmara Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

“Altera a redação do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Arceburgo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arceburgo, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do Art. 11 da Lei Orgânica de Arceburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo, 06 de setembro de 2017.

Vitor Mariano Filho
Presidente

Guilherme Aparecido Durante Batista
Vice-Presidente

Matheus Ribeiro Donato
Secretário